



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Coordenação de Assistência Estudantil

**RETIFICAÇÃO Nº 02/PROGES/UFOPA, DE 15 DE MAIO DE 2019, DA CHAMADA Nº
01/PROGES/UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, Seção 2, pág. 33, e considerando a Paralisação Nacional pela Educação realizada neste 15 de maio de 2019, torna público a prorrogação dos prazos de que trata os subitens 4.5 e 5.6 da Chamada Nº 01/PROGES/UFOPA, de 24 de abril de 2019, nos seguintes termos:

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Onde se lê:

4.5 O não comparecimento para manifestação de interesse no prazo do subitem 4.4 acarretará a não concessão do presente auxílio referente ao mês de abril de 2019, podendo o (a) estudante manifestar interesse nos termos do subitem 4.4 até 15 de maio de 2019 para o concessão de auxílio de maio de 2019, nos termos da presente Chamada.

Leia-se:

4.5 O não comparecimento para manifestação de interesse no prazo do subitem 4.4 acarretará a não concessão do presente auxílio referente ao mês de abril de 2019, podendo o (a) estudante manifestar interesse nos termos do subitem 4.4 **até 20 de maio de 2019, no horário das 8 às 12 horas**, para o concessão de auxílio de maio de 2019, nos termos da presente Chamada.

5. DO PAGAMENTO

Onde se lê:

5.6 Para os pagamentos a serem realizados a partir do mês de junho de 2019, os estudantes beneficiários deverão entregar na Coordenação de Assistência Estudantil da Proges, no caso de estudantes do Campus de Santarém, e nas Coordenações Acadêmicas dos Campus de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná, nos casos de estudantes vinculados aos cursos de graduação ofertados nesses *Campi*, impreterivelmente, de 2 a 15 de maio de 2019, os seguintes documentos:



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Coordenação de Assistência Estudantil

- I. Dados bancários referentes a uma conta corrente ativa em nome do(a) estudante (cópia do cartão do banco ou cópia do contrato de abertura de conta bancária);
- II. Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme Anexo II.

5.7 A não entrega da documentação descrita nos itens I e II implicará cancelamento do auxílio.

Leia-se:

5.6 Para os pagamentos a serem realizados a partir do mês de junho de 2019, os estudantes beneficiários deverão entregar na Coordenação de Assistência Estudantil da Proges, no caso de estudantes do Campus de Santarém, e nas Coordenações Acadêmicas dos Campus de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná, nos casos de estudantes vinculados aos cursos de graduação ofertados nesses *Campi*, impreterivelmente, de **2 a 20 de maio de 2019, sendo que nos dias 16, 17 e 20 de maio no horário das 8 horas às 12 horas**, os seguintes documentos:

- III. Dados bancários referentes a uma conta corrente ativa em nome do(a) estudante (cópia do cartão do banco ou cópia do contrato de abertura de conta bancária);
 - IV. Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme Anexo II.
1. Os demais itens da Chamada Nº 1/2019/PROGES/UFOPA permanecem inalterados.
 2. Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 15 de maio de 2019.

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO
Pró-Reitora de Gestão Estudantil